



LEI Nº 5.572, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Silvestre, e dá outras providências.

(Projeto Substitutivo nº 01/2023, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, ao PLO 33/2023, de autoria do Poder Executivo).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 467/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DOS TUCANOS a Rua 3, localizada no Jardim Silvestre.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de outubro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



